

## CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

### EDITAL Nº 282/2026

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social: **CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão nº 002/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, qualificado como Organização Social sem fins lucrativos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo Hospitalar Leste – CHL**, que compreende o **Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio Pereira Machado** e o **Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste**, no âmbito do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Complexo Hospitalar Leste – CHL**;

**TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Banco de Potenciais, destinado ao registro de candidatos aptos a assumirem futuras vagas, conforme necessidade do Instituto. O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada **mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório**.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando houver necessidade de mão de obra, será regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, sem direito à estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação neste processo de captação de talentos, observadas as atribuições e especificidades do cargo.

## 1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Enfermeiro / Urgência e Emergência	180h	Regime 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	5.082,50

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

## 2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

**Tabela 2:** Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Graduação completa em Enfermagem;</li> <li>✓ Registro ativo no COREN/AM;</li> <li>✓ Especialização na área de atuação;</li> <li>✓ Experiência em Urgência e Emergência;</li> <li>✓ Experiência mínima de 06 meses na função (preferencial).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Trabalho em equipe;</li> <li>✓ Comunicação;</li> <li>✓ Agilidade;</li> <li>✓ Atenção;</li> <li>✓ Proatividade;</li> <li>✓ Organização;</li> <li>✓ Cumprimento de prazos.</li> </ul>

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do **dia 04 (quatro) de maio de 2026**.
- 3.2. canal exclusivo para Pessoa com Deficiência será disponibilizado, caso haja inviabilidade de realização da inscrição nos termos regulares, por meio do contato telefônico: (48) 99827-0157. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Avaliação excluir do processo seletivo currículos que não estejam de acordo com as normas deste edital ou contenham informações comprovadamente inverídicas
- 3.5. A inscrição implica no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.6. O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 3.7. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.8. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

#### **4. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS**

4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins de participação neste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

4.2. Além disso, o candidato autoriza expressamente a divulgação de determinados dados pessoais, estritamente necessários para atendimento aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público, bem como para fins de controle social do processo seletivo.

4.3. Poderão ser divulgados, exclusivamente:

4.3.1. Nome completo do candidato;

4.3.2. Número de inscrição ou CPF de forma anonimizada;

4.3.3. Nomes divulgados na ordem de classificação final.

4.4. Em todos os casos, será observada a divulgação mínima necessária, sendo vedada a publicação de dados sensíveis como endereço, telefone, e-mail, documentos pessoais ou quaisquer outras informações não essenciais.

#### **5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1. 1ª etapa – Análise das informações fornecidas no ato da inscrição;

5.1.2. 2ª etapa – Avaliação técnica, de caráter eliminatório;

5.1.3. 3ª etapa – Análise curricular detalhada;

5.1.4. 4ª etapa – Entrevista.

5.2. A divulgação da data, horário e local da avaliação técnica será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 48 horas.

5.3. O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após sua realização.

5.4. A classificação final será composta pela soma das pontuações, observados os seguintes pesos:

5.4.1. 70% para análise curricular e avaliação técnica e 30% para entrevista;

- 5.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.6. Os critérios de desempate permanecerão:
  - 5.6.1. Maior tempo de experiência na área;
  - 5.6.2. Maior idade;
  - 5.6.3. Ausência de vínculo empregatício no momento da contratação.
- 5.7. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **05 (cinco) de maio de 2026**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 5.8. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 5.9. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada até o dia **30 (trinta) de julho de 2026**, no site [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br);
- 5.10. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por **06 (três) meses**;
- 5.11. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

## 6. DAFORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 6.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 6.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 6.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 6.5. Constituem requisitos para a contratação:
  - 6.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - 6.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;

- 6.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 6.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 6.5.5. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 6.6. A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.7. A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.8. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.9. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 6.10. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail [peessoas@ideas.med.br](mailto:peessoas@ideas.med.br), sendo excluído automaticamente do processo seletivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 7.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **06 (seis) meses** a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 7.5. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 7.6. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Gustavo Colombo  
**Gerente Corporativo de Pessoas**



Secretaria de  
**Saúde**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO